CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Em 25 / 09 / 2025
Ata(s) nº 43 Fls 49

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2025

Autoria Coletiva – Vereadores: *Douglas Cleyton Pereira, Flávio Gonçalves da Rocha, Marcos da Silva Soares, João Carlos Matias, Sebastião dos Santos e Valdinéia de Vicente*

Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei n° 36 de 09 de setembro de 2025)

Os Vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais e regimentais e, para o fim de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo:

Considerando *que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual (2025) é de R$ 34.371.416,40 e que 1,2% destas receitas corresponde a R$ 412.456,99 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R$ 45.828,54 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais, vinte e quatro centavos), dos quais, R$ 22.914,27 (vinte e dois mil, novecentos e catorze reais e vinte e sete centavos) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresentam, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva:*

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para aplicação do *valor de R$ 137.485,62 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais, sessenta e dois centavos) para a construção da capela mortuária no Distrito do Bem-te-vi,* a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 da seguinte Despesa:

08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.02 – DIVISÃO DE OBRAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.0022.2061 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, CONVÊNIOS E CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS
NATUREZA DESPESA: 4.4.9051.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO: 01.000

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de Outubro de 2025.

DOUGLAS CLEYTON PEREIRA
Vereador

FLÁVIO GONÇALVES DA ROCHA
Vereador

MARCOS DA SILVA SOARES
Vereador

JOÃO CARLOS MATIAS
Vereador

SEBASTIÃO DOS SANTOS
Vereador

VALDINEIA DE VICENTE
Vereadora